



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 2974	
30 / 06 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
41	

MENSAGEM/1040

Rio Grande, 25 de junho de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 106, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.047.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando atender despesas desta Secretaria com aquisição de equipamentos e materiais permanente, materiais de consumo, materiais para distribuição gratuita, diárias, passagens e serviços.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,


ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

**EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.047.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas desta Secretaria com aquisição de equipamentos e materiais permanente, materiais de consumo, materiais para distribuição gratuita, diárias, passagens e serviços, no valor de **R\$ 1.047.000,00 (Um milhão e quarenta e sete mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0111.1405	40	1970	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMS	10.03.10.301.0251.1415	4090	2093	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4170	313	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.2428	4170	2078	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4510	2022	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4520	384	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4520	2027	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
SMS	10.03.10.301.0251.2430	4520	2100	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4590	2035	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4590	2038	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4590	1941	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4620	337	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4710	333	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2419	4710	372	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4710	1945	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2419	4710	1999	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2420	4710	2000	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2420	4710	2002	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2420	4710	2003	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2421	4710	2005	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.305.0132.2421	4710	2008	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4710	2044	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.1419	4710	2243	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL						1.047.000,00

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit dos recursos **040 - ASPS, 4090 - PSF ESTADUAL, 4170 - PROGRAMA SALVAR, 4510 - PAB BASICO, 4520 - PSF FEDERAL, 4590 - SUS/ SUS CONVIVER, 4620 - SAMU e 4710 - TETO** no valor de **R\$ 1.032.000,00 (Um milhão e trinta e dois mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 039/SMF/U.C/2014, datado de 12 de março de 2014 e Ofício nº 064/SMF/U.C/2014, datado de 9 de abril de 2014, e anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.047.000,00 (Um milhão e quarenta e sete mil reais)**, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.302.0177.2428	4620	2074	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.500,00
SMS	10.03.10.302.0177.2428	4620	2075	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
SMS	10.03.10.122.0001.1401	40	316	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMS	Of. 039/SMF	4090			Superávit Financeiro	30.000,00
SMS	Of. 039/SMF	4170			Superávit Financeiro	90.000,00
SMS	Of. 064/SMF	4510			Superávit Financeiro	50.000,00
SMS	Of. 064/SMF	4520			Superávit Financeiro	300.000,00
SMS	Of. 064/SMF	4590			Superávit Financeiro	250.000,00
SMS	Of. 039/SMF	4710			Superávit Financeiro	312.000,00
TOTAL						1.047.000,00

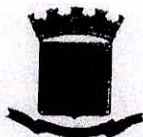
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 25 de junho de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2974/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Thiago Ribeiro

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de 07 de 20 14

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de 07 de 20 14

[Signature]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

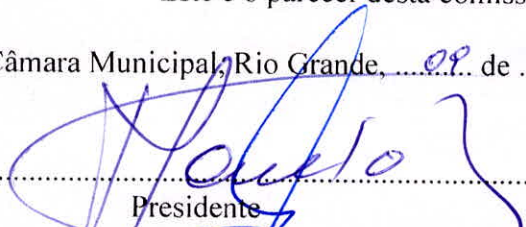
PROCESSO 2974/2014


Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

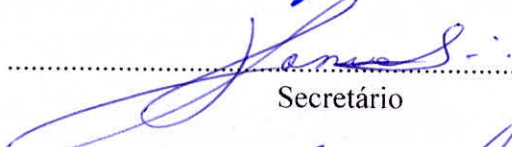
- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 08 de 07 de 2014

.....

 Presidente

.....

 Vice-Presidente

.....

 Secretário

.....

 Membro

.....
 Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0858/14
Proc. 2974/2014

Rio Grande, 07 de julho de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

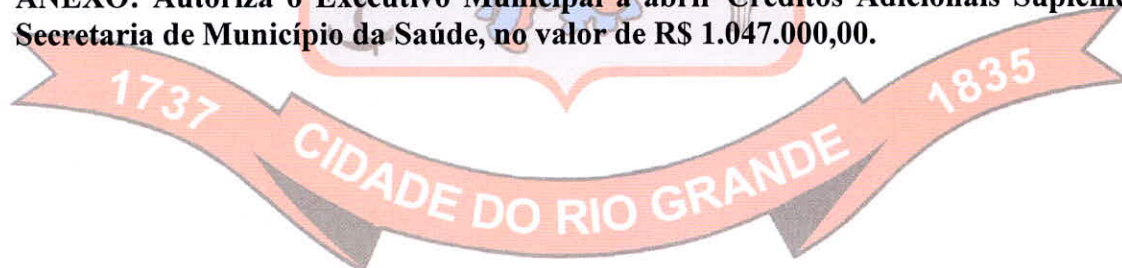
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 106 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R\$ 1.047.000,00.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.047.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas desta Secretaria com aquisição de equipamentos e materiais permanente, materiais de consumo, materiais para distribuição gratuita, diárias, passagens e serviços, no valor de **R\$ 1.047.000,00 (Um milhão e quarenta e sete mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0111.1405	40	1970	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMS	10.03.10.301.0251.1415	4090	2093	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4170	313	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.2428	4170	2078	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4510	2022	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4520	384	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4520	2027	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
SMS	10.03.10.301.0251.2430	4520	2100	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4590	2035	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4590	2038	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4590	1941	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4620	337	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4710	333	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2419	4710	372	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4710	1945	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2419	4710	1999	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2420	4710	2000	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2420	4710	2002	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2420	4710	2003	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2421	4710	2005	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2421	4710	2008	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4710	2044	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.1419	4710	2243	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL						1.047.000,00

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit dos recursos **040 - ASPS, 4090 - PSF ESTADUAL, 4170 - PROGRAMA SALVAR, 4510 - PAB BASICO, 4520 - PSF FEDERAL, 4590 - SUS/ SUS CONVIVER, 4620 - SAMU e 4710 - TETO** no valor de **RS 1.032.000,00 (Um milhão e trinta e dois mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 039/SMF/U.C/2014, datado de 12 de março de 2014 e Ofício nº 064/SMF/U.C/2014, datado de 9 de abril de 2014, e anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **RS 15.000,00 (Quinze mil reais)**, totalizando o valor de **RS 1.047.000,00 (Um milhão e quarenta e sete mil reais)**, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMS	10.03.10.302.0177.2428	4620	2074	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.500,00
SMS	10.03.10.302.0177.2428	4620	2075	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
SMS	10.03.10.122.0001.1401	40	316	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMS	Of. 039/SMF	4090			Superávit Financeiro	30.000,00
SMS	Of. 039/SMF	4170			Superávit Financeiro	90.000,00
SMS	Of. 064/SMF	4510			Superávit Financeiro	50.000,00
SMS	Of. 064/SMF	4520			Superávit Financeiro	300.000,00
SMS	Of. 064/SMF	4590			Superávit Financeiro	250.000,00
SMS	Of. 039/SMF	4710			Superávit Financeiro	312.000,00
TOTAL						1.047.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.652, DE 11 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.047.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas desta Secretaria com aquisição de equipamentos e materiais permanente, materiais de consumo, materiais para distribuição gratuita, diárias, passagens e serviços, no valor de **R\$ 1.047.000,00 (Um milhão e quarenta e sete mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0111.1405	40	1970	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMS	10.03.10.301.0251.1415	4090	2093	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4170	313	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.2428	4170	2078	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4510	2022	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4520	384	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4520	2027	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
SMS	10.03.10.301.0251.2430	4520	2100	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4590	2035	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4590	2038	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4590	1941	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4620	337	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4710	333	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2419	4710	372	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4710	1945	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2419	4710	1999	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2420	4710	2000	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2420	4710	2002	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.305.0132.2420	4710	2003	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2421	4710	2005	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2421	4710	2008	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4710	2044	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.1419	4710	2243	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL						1.047.000,00

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit dos recursos **040 - ASPS, 4090 - PSF ESTADUAL, 4170 - PROGRAMA SALVAR, 4510 - PAB BASICO, 4520 - PSF FEDERAL, 4590 - SUS/ SUS CONVIVER, 4620 - SAMU e 4710 - TETO** no valor de **R\$ 1.032.000,00 (Um milhão e trinta e dois mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 039/SMF/U.C/2014, datado de 12 de março de 2014 e Ofício nº 064/SMF/U.C/2014, datado de 9 de abril de 2014, e anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.047.000,00 (Um milhão e quarenta e sete mil reais)**, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.302.0177.2428	4620	2074	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.500,00
SMS	10.03.10.302.0177.2428	4620	2075	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
SMS	10.03.10.122.0001.1401	40	316	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMS	Of. 039/SMF	4090			Superávit Financeiro	30.000,00
SMS	Of. 039/SMF	4170			Superávit Financeiro	90.000,00
SMS	Of. 064/SMF	4510			Superávit Financeiro	50.000,00
SMS	Of. 064/SMF	4520			Superávit Financeiro	300.000,00
SMS	Of. 064/SMF	4590			Superávit Financeiro	250.000,00
SMS	Of. 039/SMF	4710			Superávit Financeiro	312.000,00
TOTAL						1.047.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 11 de julho de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	CLÁUDIO JOSÉ MERLO ESPERON FILHO	✓		
12	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
13	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
14	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
15	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
16	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA			
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES			
	RESULTADO:	16		